



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO **ATA Nº38/2025 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2025, às 10h00, VIRTUAL com áudio e vídeo, baseado no artigo 45 e alíneas do Regimento Interno desta Casa de Leis, deu-se o início da reunião da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Estavam presentes a Servidora Telma Elizabeth Lemos Reis, o Procurador Jurídico, Dr. Wilson Roberto Penharbel e os Vereadores Tiago Cordeiro de Lima, Presidente; Guilherme Livoti, Secretário; Moisés Tavares, Relator; e, o Membro Lucas Leugi. Ausente o Membro Vereador Gabriel Caldeira.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2025 – Executivo Municipal

ASSUNTO:- Cria o adicional de periculosidade para a carreira de Agente de Trânsito do Município de Apucarana no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento inicial da carreira, altera dispositivos da Lei Complementar nº 001/2011 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações municipais, dos poderes legislativo e executivo do município de Apucarana, e dá outras providências, conforme específica.

Presidente solicitou ao Relator Vereador Moisés que fizesse a leitura do seu Parecer. Vereador Lucas Leugi, em questão de ordem, disse que só para deixar consignado, caso a internet caísse, que estava na estrada, que teve acesso aos projetos e havia conversado com o Relator, que votaria favorável a todos os relatórios e Emendas.

Feita a leitura do Relatório pelo Relator da Comissão, favorável pela livre tramitação, com as Emendas de redação, Emenda Modificativa no Artigo 5º e Emenda Supressiva do Artigo 6º.

Presidente colocou o Relatório em discussão e em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade dos membros da Comissão.

PROJETO DE LEI Nº 137/2025 – Executivo Municipal

ASSUNTO:- Altera o artigo 69 da Lei Municipal nº 138, de 25 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Consolidação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como específica.

Presidente solicitou ao Relator Vereador Moisés Tavares que fizesse a leitura do seu Relatório.

Feita a leitura do Relatório pelo Relator da Comissão, favorável pela livre tramitação, com a Emenda de Redação, Emenda Modificativa no Artigo 1º e Emenda Modificativa no Artigo 3º, Presidente colocou o Relatório em discussão. Vereador Guilherme, com a palavra, indagou ao Relator Moisés se havia suprimido o Artigo 2º no Projeto. Vereador Moisés, com a palavra, informou que não havia suprimido o Artigo. Vereador Guilherme, com a palavra, sugeriu uma emenda supressiva nos mesmos moldes que o Relator havia feito a primeira e que fosse incluída no relatório com as outras Emendas. Vereador Moisés, acatou o pedido do Vereador Guilherme e que incluiria a Emenda no relatório. Presidente colocou o Relatório em discussão e em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade dos membros da Comissão.

Presidente informou que colocaria em discussão o Projeto de Lei nº 139/2025, depois voltaria no Projeto de Lei nº 138/2025, que ia apresentar uma Emenda, caso não conseguisse fazer na Comissão, apresentaria em Plenário.

PROJETO DE LEI Nº 139/2025 – Executivo Municipal

ASSUNTO:- Altera disposição da Lei 068/97, de 15.08.97, que trata do sistema de cargos e carreira de servidores da Autarquia Municipal de Saúde e dá outras providências.





Presidente solicitou ao Relator Vereador Moisés Tavares que fizesse a leitura de seu Parecer. Feita a leitura do Parecer pelo Relator da Comissão, favorável pela livre tramitação, Presidente colocou-o em discussão e em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade dos Vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 140/2025 – Executivo Municipal

ASSUNTO:- Autoriza a abertura de Crédito de Transposição no orçamento do Município, no valor de R\$ 5.555.000,00 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme especifica.

Presidente solicitou ao Relator Vereador Moisés que fizesse a leitura de seu Parecer. Feita a leitura do Parecer pelo Relator da Comissão, favorável pela livre tramitação, com Emenda de redação, Emenda Modificativa no Artigo 3º, Presidente colocou-o em discussão e em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade dos membros da Comissão.

PROJETO DE LEI Nº 138/2025 – Executivo Municipal

ASSUNTO:- Fixa o valor mínimo para o ajuizamento das execuções fiscais e estabelece mecanismos para o incremento da cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa do Município de Apucarana, das Autarquias, dos Institutos e das Fundações Públicas, como especifica.

Presidente solicitou ao Relator da Comissão que fizesse a leitura de seu Parecer. Feita a leitura do Parecer pelo Relator da Comissão, favorável à livre tramitação, com Emenda de Redação, Emenda Modificativa no Artigo 14, Presidente colocou-o em discussão.

O Presidente com a palavra, disse que o projeto chegou ontem para eles por volta de uma hora da tarde. Disse que tinha apresentado Projeto de Lei nº 125/2025, que eram assuntos parecidos e se complementavam de certo ponto. Disse que o seu Projeto 125, criava um procedimento administrativo onde o município tinha que enviar a notificação ao contribuinte como uma etapa preliminar antes de qualquer ajuizamento ou inscrição em dívida ativa. Disse que o projeto 138/2025, estabelecia um valor mínimo para aquilo, e que uma coisa que não conseguiu ajustar, muito por conta do pouco tempo, era que no artigo terceiro dizia o seguinte: "Os créditos tributários, cujo valor considerado consolidado, seja superior a 15 UFMs, que foi estabelecido de limite mínimo, eles poderão ser encaminhados à execução judicial, independentemente do protesto extrajudicial ou de quaisquer outras medidas administrativas. Disse que todos aqueles valores que fossem superiores a essas 15 UFMs, eles não dariam direito à ampla defesa. Disse que estava preparando uma Emenda e que, talvez, apresentaria na Sessão, ou faria a Emenda dentro do seu projeto.

Colocado em discussão e em votação, Vereador Lucas Leugi, em questão de ordem, disse que não estava conseguindo abrir a câmara, mas consignava o seu voto favorável. Colocado em votação, foi APROVADO por unanimidade dos membros da Comissão.

Atendendo aos dispositivos legais foram liberados para apreciação do Plenário o Projeto de Lei Complementar nº 09/2025, de autoria do Executivo Municipal, e os Projetos de Lei nºs 137, 139, 140 e 138/2025, de autoria do Executivo Municipal.

Nada mais havendo a tratar, Presidente declarou encerrada a presente Reunião (10h30). A Ata vai assinada pelos Vereadores da Comissão.

Esta Reunião encontra-se gravada em áudio e vídeo no canal da Câmara, no youtube e no Legiflow.





CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA

| A casa do apucaranense



Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE

Guilherme Mercadante Livoti
SECRETÁRIO

Moisés Tavares Domingos
RELATOR

Lucas Ortiz Leugi
MEMBRO

ARC 038/2025 - ARC-R-805-2025-10+23 - - AUTORIA: Comissão de Justiça, Legislação e Redação - JUS
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 100888 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B878927DAB253A5D625B5DB0516103C2



ARC 038/2025

AUTORIA: Comissão de Justiça, Legislação e Redação - JUS

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) LUCAS ORTIZ LEUGI:07266704995 EM 23/10/2025 16:54:42

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202510231654411761249281-100888.pdf>

02) VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA:06358473964 EM 24/10/2025 14:48:20

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202510241448201761328100-100888.pdf>

03) MOISES TAVARES DOMINGOS:04119273962 EM 05/02/2026 15:26:26

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202602051526251770315986-100888.pdf>

04) GUILHERME MERCADANTE LIVOTI:06390339976 EM 16/04/2026 16:00:32

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202604161600311776366032-100888.pdf>

-- FIM --

